

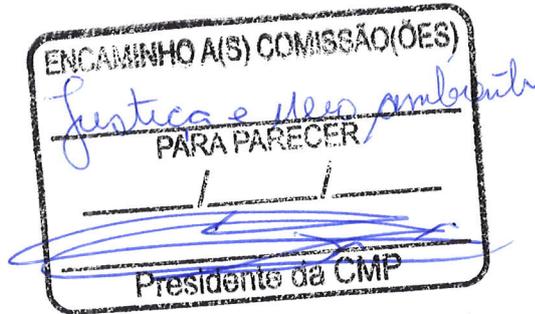
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE LEI



Projeto de Lei 30/2024 Institui no Município de Paraty a Semana Municipal de Conscientização acerca das Mudanças Climáticas.

Institui no Município de Paraty a Semana Municipal de Conscientização acerca das Mudanças Climáticas.

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização acerca das Mudanças Climáticas, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana de março.

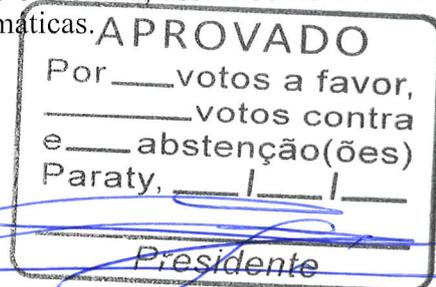
Art. 2º A conscientização poderá ser feita através de palestras, reuniões, seminários, feiras ou qualquer outra atividade, cujos objetivos, entre outros, são:

I - Conscientizar e sensibilizar a comunidade Paratiense acerca do importante tema das mudanças climáticas;

II - Promover debates acerca de mecanismos e ações necessárias à prevenção, mitigação e adaptação aos impactos de eventos climáticos;

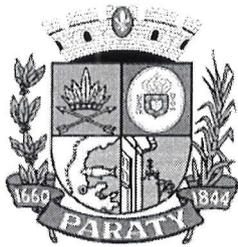
III- Incentivar os espaços educativos a refletirem sobre os objetivos de desenvolvimentos sustentável que são um apelo global para proteção do meio ambiente e o clima, assim como a erradicação da pobreza nos pontos que se relacionem com as mudanças climáticas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

A mudança do clima é um tema discutido há muitos anos pelas nações e líderes mundiais. Seus efeitos são preocupantes para o futuro do planeta, pois a poluição do ar, o manejo inadequado do solo, entre outras ações, são cada vez mais frequentes e em maior quantidade, provocando um aquecimento global acima do normal, podendo causar prejuízos irreversíveis à biodiversidade e aos seres humanos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Outro fator que pode afetar o futuro é o aumento em mais de um grau e meio a temperatura do planeta até 2100. Pode parecer pouco, mas é o suficiente para causar problemas de grandes proporções à saúde da fauna e da flora silvestre, além de fenômenos naturais exacerbados pelo El Niño e La Niña.

Além disso, o crescimento populacional é uma problemática considerável. Atualmente, há cerca de 7,6 bilhões de pessoas no mundo, e, de acordo com um relatório da ONU, esse número pode chegar a 11,2 bilhões no início do século 22 (2101 a 2200), ou seja, com alterações tão grandes no planeta e um aumento da população mundial, corre o risco de problemas de abastecimento alimentício.

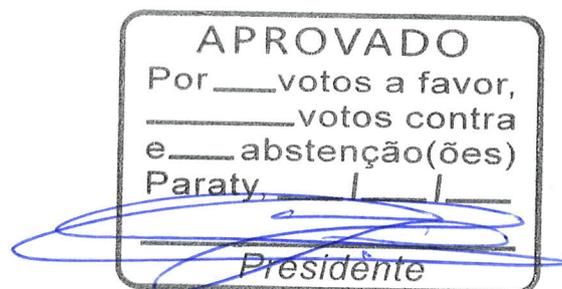
A solução para diminuir todo e qualquer efeito negativo desse impacto ambiental não depende apenas dos governos e de pactos internacionais, cada cidadão deve adotar hábitos conscientes no dia a dia, para que juntos possamos proteger nosso único planeta.

As ações para auxiliarem na mudança climática incluem pequenos gestos que trazem benefícios pessoais, como por exemplo, diminuir o consumo de carne e leite, evitar produtos que contenham plásticos e descartáveis, reduzir o uso do carro para se deslocar, consumir alimentos orgânicos, utilizar Ecobag no mercado, separar o lixo entre orgânico e reciclável, usar tinta ecológica e madeira de reflorestamento em obras, comprar cosméticos não testados em animais, plantar árvores, preservar nascentes, não provocar queimadas, entre outros.

Dessa forma, resta evidente a importância da conscientização acerca das mudanças climáticas.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2024.

Professora Flora
Professora Flora
Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003800320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Flora Maria Salles França Pinto** em 10/05/2024 15:19

Checksum: 1264CCB3F8DCF02D8E912C39112860C47F709697719DE7506B8390CECC7B2890



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'P' followed by a flourish.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: **DISPÕE SOBRE A INSTITUIR A “A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS”.**

Trata o presente de solicitação da Comissão de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o Projeto de Lei nº 30/2024, onde dispõe sobre “**a Semana Municipal de Conscientização acerca das Mudanças Climáticas**”

Ao receber o presente Projeto, passo a analisar:

O presente projeto visa a com atividades que contemplem o tema climático através de palestras, debates acerca de mecanismos e ações necessárias à prevenção, mitigação e adaptação aos impactos de eventos climáticos, conforme inciso II do artigo 2º do Projeto.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das Comissões Permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e **assegurada** à soberania do Plenário, a Procuradoria opina **pela legalidade e regular tramitação do PL nº 30/2024**, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário. esse é o parecer.

Paraty, 15 de maio de 2024

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matrícula 489
OAB/RJ 93.513